

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1045 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 137/2014.

CONTRATO N°: 398/2014

RAZÕES: A Secretaria Municipal de Saúde requereu a rescisão do supracitado contrato a partir de 30 de Setembro de 2016, tendo em vista que devido a demanda de atendimentos as instalações deixaram de suprir as necessidades. Segundo parecer jurídico expedido em 05 de Setembro de 2016, a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favorável à rescisão.

Mediante referida solicitação e as razões da mesma, faz-se necessária a rescisão do Contrato 398/2014 referente à locação de imóvel situada na Rua Coronel Cecílio Rocha, nº 227, Centro, para a instalação da Farmácia Básica Municipal, a partir de 30 de Setembro, conforme o artigo 79, II da Lei 8.666/1993.

Jacarezinho, PR, 30 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 40/2016

CONTRATO № 144/2016.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Fisioterapia (Home Care) domiciliar, para pacientes do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE FISIOTERAPIA - REABILITAÇÃO E

PSICOLOGIA JACAREZINHO LTDA.

VALOR: R\$ 2.296,00 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais). PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 04 de Dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2016.

RECURSOS: 0810.1030200152.098 - 3.3.90.39.00 - FR496 - CÓD.

REDUZIDO 1104 - R\$2.296,00.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório 56/2016 Tomada de Preços 6/2016

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Federal 8.666/1993, em seu Artigo 49, e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal autorizam a Administração a REVOGAR processos licitatórios por razões de conveniência e oportunidade; e

Considerando o contido nos Pareceres exarados pelo Gestor Jurídico e pela Comissão Permanente de Licitações desta Casa Legislativa, que, dentre outras ponderações, recomendam a revogação do certame e de todos os seus atos.

DECIDE

Tendo por base o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório referente à **Tomada de Preços nº 6/2016**, cujo objeto é a aquisição de materiais para pintura, uma vez que não houve a seleção de proposta vantajosa, nos termos do Artigo 3º da Lei 8.666/1993. Publique-se.

Jacarezinho, PR, 5 de outubro de 2016.

Valdir Pereira Maldonado Presidente





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1045 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5699/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 4º. § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
	0		
UNIDADE	111	Gabinete do Secretario	
	0		
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.39.00	614	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
		– Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
	0		
UNIDADE	111	Gabinete do Secretario	
	0		
DOTAÇÃO		1110.1545200252.138	
3.3.90.30.00	611	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	
			10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		10.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1045 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5700/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.394,71 (dezesseis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	0		
UNIDADE	081	Fundo Municipal de Saúde	
	0		
DOTAÇÃO		0810.1030400182.166	
3.3.90.30.00	442	Material de Consumo – Fonte: 497 – Vigilância em Saúde - Exercício Corrente.	16.394,71
TOTAL DO CRÉDITO			16.394,71

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Categoria Econômica da Receita:

1325.03.01.24.00	F.I.R.F. – BLVGS/VIGIASUS.	16.394,71
	TOTAL	16.394,71

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1045 - 04 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5701/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824300236.002	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 939 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO		2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Categoria Econômica da Receita:

1722.99.99.03.00	FEAS/Piso Paranaense de Assistência Social – Abrigo.	2.500,00
	TOTAL	2.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de outubro de 2016

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

